

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 512, de 1º de novembro de 2017.

*Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2018.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 1º de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 31 de outubro de 2017, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2018.

**Art. 2º** Com recursos da Fonte 0100 - Recursos Ordinários - a proposta orçamentária para o ano de 2018 totaliza R\$ 252.530.400,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) distribuídas em: Custeio: Despesas com pessoal e encargos R\$ 204.129.800,00 (duzentos e quatro milhões, cento e vinte e nove mil e oitocentos reais); Contratos e despesas fixas R\$ 18.957.600,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão R\$ 4.728.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais); Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 10.000.200,00 (dez milhões e duzentos reais); Contrapartidas da Fonte 0281 R\$ 914.800,00 (novecentos e quatorze mil e oitocentos reais); Investimento: aquisição de livros R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Edital de apoio às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais); Obras e instalações R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

#### **I - Custeio: Gastos com pessoal e encargos sociais:**

- a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 147.791.900,00 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e um mil e novecentos reais);
- b) obrigações patronais: R\$ 4.673.400,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais);
- c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais);
- d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais);
- e) obrigações patronais - operações intra-orçamentárias: R\$ 27.186.500,00 (vinte e sete milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais);

(Fl. 2/5 da Resolução COUNI-UEMS N° 512, de 1º de novembro de 2017)

f) outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

g) auxílio-alimentação: R\$ 5.255.100,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais);

h) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 4.106.100,00 (quatro milhões, cento e seis mil e cem reais);

i) reposição salarial de 10% (dez por cento): R\$ 14.011.800,00 (quatorze milhões, onze mil e oitocentos reais).

## **II - Custeio: Contratos - Despesas fixas:**

a) material de consumo: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);

b) locação de mão de obra: R\$ 12.236.800,00 (doze milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais);

c) passagens e despesas com locomoção R\$ 510.100,00 (quinhentos e dez mil e cem reais);

d) outros serviços de terceiro - pessoa jurídica: R\$ 5.712.700,00 (cinco milhões, setecentos e doze mil e setecentos reais);

e) obrigações tributárias e Contributivas: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

f) despesas de exercícios anteriores: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## **III - Custeio: Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:**

a) diárias - pessoa civil: R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

b) passagens e despesas com locomoção: R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais);

c) repasse das Unidades Universitárias e Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão: R\$ 3.152.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil reais);

d) material de consumo: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais);

e) serviços de consultoria: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

f) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

g) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais);

h) indenização e restituições: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

## **IV - Custeio: Auxílio Financeiro a Estudantes:**

a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP): R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais);

b) bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) / PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) / Programa Institucional de Bolsas de

(Fl. 3/5 da Resolução COUNI-UEMS N° 512, de 1º de novembro de 2017)

Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

c) bolsas do Programa Institucional de Monitoria (PIM): R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais);

d) Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE): R\$ 3.391.200,00 (três milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos reais);

e) Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

f) auxílio-alimentação: R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais);

g) bolsas para Programas de Mobilidade: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais);

#### **V - Custeio: Contrapartidas da Fonte 0281**

a) convênios do ensino: R\$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais);

b) convênios da pesquisa: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

c) convênios da extensão: R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais);

d) emendas parlamentares: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

#### **VI - Investimento: Equipamentos e material permanente:**

a) aquisição de livros: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) edital de apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

#### **VII - Investimento: Obras - Ampliações e Reformas:**

a) ampliações e reformas das Unidades Universitárias: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

**Art 3º** Com recursos da Fonte 0281 - Convênios e Outras Transferências Federais - a proposta orçamentária do ano de 2018 totaliza R\$ 11.427.100,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e cem reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

a) diárias - pessoal civil: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais);

b) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

c) auxílio financeiro a pesquisadores: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

d) material de consumo: R\$ 1.005.600,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos reais);

e) passagens e despesas com locomoção: R\$ 1.548.600,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais);

(Fl. 4/5 da Resolução COUNI-UEMS N° 512, de 1º de novembro de 2017)

f) serviços de consultoria: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais);

g) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais);

h) locação de mão de obra: R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais);

i) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 2.141.600,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais);

j) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais);

k) outros auxílios financeiros à pessoa física: R\$ 163.700 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais);

l) indenizações e restituições: R\$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais);

m) obras e instalações: R\$ 2.150.500,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos reais);

n) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 2.095.100,00 (dois milhões, noventa e cinco mil e cem reais).

**Art. 4º** Com recursos da Fonte 0240 - Arrecadação Própria - a proposta orçamentária do ano de 2018 totaliza R\$ 344.300,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

a) diárias - pessoal civil: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

b) material de consumo: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais);

c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);

d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais);

e) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

f) despesas de exercícios anteriores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art 5º** Com recursos da Fonte 0245 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta - a proposta orçamentária do ano 2018 totaliza R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), distribuídos no elemento de despesa a seguir discriminado:

a) equipamento e material permanente: R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

**Art. 6º** Totaliza-se em R\$ 264.747.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais) o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de 2018, nas Fontes 0100; 0281; 0240 e 0245.

(Fl. 5/5 da Resolução COUNI-UEMS N° 512, de 1º de novembro de 2017)

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS